

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 1252, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.160.701,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.160.701,90 (Sete Milhões, Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436362 - SEJUDH	0101	335041	589.980,00
181011442213436362 - SEJUDH	6101	335041	588.746,00
431010824413056788 - SEASTER	0101	339092	369.500,00
431010830613726148 - SEASTER	6101	449052	20.636,40
682010824313564770 - FASEPA	0101	449039	48.696,71
901011030213122610 - FES	0103	339092	565.250,00
901011030213122610 - FES	0132	449039	441.420,00
901011030213122610 - FES	0132	449051	139.000,00
901011030213122610 - FES	0132	449052	150.000,00
901011030213122610 - FES	0132	449092	825,00
901011030213122610 - FES	0349	339014	675,00
901011030213122610 - FES	0349	339030	215.804,87
901011030213122610 - FES	0349	339039	75.000,00
901011030213122610 - FES	0349	339092	337,50
901011030213122610 - FES	0349	449039	219.841,25
901011030213122610 - FES	0349	449052	1.578.118,49
901011030213124082 - FES	0149	449052	12.976,93
901011030213124082 - FES	0349	449052	1.161.860,80
901011030213126433 - FES	0103	339092	24.330,00
901011030313912608 - FES	0103	339092	660.000,00
901011030313912608 - FES	0349	339030	10.002,95
901011030513006780 - FES	0349	449052	287.700,00
		TOTAL	7.160.701,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436364 - SEJUDH	0101	339030	100.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	0101	339033	100.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	0101	339039	100.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	0155	339039	589.980,00
181011442213436367 - SEJUDH	0101	339039	60.000,00
181011442213436370 - SEJUDH	0101	339039	50.000,00
181011442213626361 - SEJUDH	0101	339014	50.000,00
181011442213796360 - SEJUDH	0101	339014	78.746,00
181011442213796360 - SEJUDH	0101	339036	50.000,00
431010812212974534 - SEASTER	0101	339030	20.636,40
431010812212974534 - SEASTER	0101	449052	127.051,84
431010824413056677 - SEASTER	0101	449052	118.528,16
431010824413566442 - SEASTER	0101	449052	5.000,00

431010824413566446 - SEASTER	0101	449052	7.000,00
431010824413567439 - SEASTER	0101	449052	62.000,00
431010824413726761 - SEASTER	0101	449052	7.000,00
431010830613726148 - SEASTER	0101	449052	35.920,00
431010842213534931 - SEASTER	0101	449052	7.000,00
682010812212974534 - FASEPA	0101	449051	48.696,71
901011012212974534 - FES	0103	339039	3.500,00
901011012212974576 - FES	0103	339030	60.000,00
901011012212974576 - FES	0103	339037	600.000,00
901011012212974576 - FES	0103	339039	420.000,00
901011012813926265 - FES	0103	339092	145.250,00
901011012813926265 - FES	0349	339039	3.261.640,86
901011012813926265 - FES	0349	449052	287.700,00
901011030113116281 - FES	0103	339014	4.500,00
901011030113116281 - FES	0103	339030	4.500,00
901011030213122610 - FES	0132	339030	731.245,00
901011030213122610 - FES	0149	449052	12.976,93
901011030313912613 - FES	0103	339014	1.215,00
901011030313912613 - FES	0103	339030	3.400,00
901011030513006256 - FES	0103	339030	6.000,00
901011030513006780 - FES	0103	339014	1.215,00
		TOTAL	7.160.701,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 860508

DECRETO Nº 1254, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 32.678.500,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.678.500,84 (Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113507434 - SEDOP	0306	449051	258.471,49
071011545113507434 - SEDOP	6301	449051	19.921,21
071011545113856716 - SEDOP	0306	449051	10.780.074,19
071011548213206304 - SEDOP	0306	449093	675.772,24
071011548213206304 - SEDOP	6301	449093	106.854,75
071011751213257388 - SEDOP	0306	444042	82.500,00
071011751213257388 - SEDOP	0306	449051	3.124.360,60
071011751213257388 - SEDOP	0306	449092	51.053,31
071011751213257388 - SEDOP	0306	449093	736.090,25
071011751213257388 - SEDOP	0330	449051	7.687.488,71
071011751213257388 - SEDOP	6301	444042	9.206,04
071011751213257388 - SEDOP	6301	449051	680,55
071011751213257388 - SEDOP	6301	449093	79.058,95
071011751213257480 - SEDOP	0330	449093	273.688,65
672011612212974534 - COHAB	0661	339030	50.760,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339033	120.000,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339037	213.816,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339039	119.000,00
672011612212974535 - COHAB	0661	319091	300.000,00
672011612212974535 - COHAB	0661	339036	130.000,00
672011612212974535 - COHAB	0661	339039	36.000,00
672011648213202793 - COHAB	0661	339039	90.000,00
672011648213202793 - COHAB	0661	339047	15.610,00
672012884613869042 - COHAB	0661	469092	5.563,88
782011957113737469 - FAPESPA	0301	339018	137.538,61

792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0316	339036	25.200,00
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0316	339037	1.580.000,00
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0316	339039	394.800,00
792011854113596643 - IDEFLOR-Bio	0656	335041	200.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	332041	300.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	334041	440.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	1.196.944,90
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	780.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	112.056,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	400.000,00
792011854113826657 - IDEFLOR-Bio	0656	335041	357.000,00
802010412212974534 - ARCON	0661	339039	1.000.000,00
951012645113147355 - NGTM	0330	449092	532.198,78
951012645113147355 - NGTM	4301	449092	256.791,73
		TOTAL	32.678.500,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 860517

DECRETO Nº 1263, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.262.417,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.262.417,95 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseite Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010612212974534 - CPC	0661	339039	20.580,30
852010618113426351 - CPC	0660	449052	41.837,65
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339015	10.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339030	30.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339033	15.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339036	50.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339039	700.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339047	20.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339015	20.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339030	40.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339033	35.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339036	40.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339039	240.000,00
		TOTAL	1.262.417,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 860533